

DECRETO Nº 1.275, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) PARA A ENTIDADE INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA - ICV.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - É permitido o uso das áreas abaixo relacionadas, de propriedade da Municipalidade de JACUPIRANGA, onde encontram-se instaladas o Pronto Atendimento Municipal, Unidade Básica de Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família, à pessoa jurídica ICV – INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, a saber:

- **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, com área de 1.770,00 m² (Hum mil, setecentos e setenta metros quadrados), localizado á Rua José Miguel Abu-Yaghi nº 101 – Centro – Jacupiranga – SP;
- **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com área de 2.046,75 m² (Dois mil, quarenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado entre a Rua Luzia Lobo e José Miguel Abu-Yaghi – Centro – Jacupiranga – SP;
- **ESF FLOR DA VILA**, com área de 430,39 (Quatrocentos e trinta metros e trinta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Mangueira s/nº - Bairro Flor da Vila – Jacupiranga – SP;
- **ESF JARDIM BOTUJURU**, com área de 253,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), localizado entre a Av. Jatobá e Cauim – bairro Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP;
- **ESF DO BAIRRO LENÇOL**, com área de 163,00 m² (Cento e sessenta e três metros quadrados), localizado na Estrada Municipal JP 01 – Bairro Lençol – Jacupiranga – SP.
- **ESF BAIRRO LUIZINHO ALEMÃO**, com área de 130,00 m² (Cento de Trinta metros quadrados), localizado na Estrada Municipal JP 35 – Bairro Guaraú – Jacupiranga - SP
- **ESF BAIRRO PINDAÚBA**, com área de 136,00 (Cento e trinta e seis metros quadrados), localizado na estrada municipal JP 30 – Bairro Pindaúba – Jacupiranga – SP.
- **ESF BAIRRO PÉ DA SERRA**, com área de 452,30 (quatrocentos e cinquenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), localizado no Sítio Pé da Serra – Bairro Pé da Serra – Jacupiranga – SP.

ARTIGO 2º. - Fica também permitido o uso de bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos disponíveis nas dependências dos imóveis referenciados no artigo 1º, que sejam necessários a realização dos serviços contratados, em conformidade com o disposto neste decreto.



Parágrafo Primeiro: A permissão de uso é outorgada em caráter gratuito, com fundamento nas disposições constantes do artigo 108, da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27, de 27/06/2013.

Parágrafo Segundo: O Setor Jurídico desta Prefeitura lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1.091, de 01/12/2009.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de junho de 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI

Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

